



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.175/2015, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

“Cria o projeto “Teatro na Escola” na Rede Pública de Ensino do Município de Barreiras”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o projeto “Teatro na Escola”, na Rede Pública de Ensino do Município de Barreiras.

Parágrafo único – O projeto “Teatro na Escola” acontecerá anualmente, ao longo do período escolar.

Art. 2º - São objetivos do projeto “Teatro na Escola”:

- I** – promover o conhecimento do conjunto das estruturas culturais e sociais onde vive, como as manifestações artísticas em geral, as aquisições intelectuais, as influências políticas e religiosas da sociedade;
- II** – estimular o desenvolvimento e a discussão de ideias, valores e normas de convivência em sociedade;
- III** – promover o conhecimento inter-pessoal para melhorar o relacionamento entre os estudantes, professores, profissionais de educação e familiares.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, o planejamento e a regulação das normas para a implantação do Projeto Teatro na Escola, nos planos anuais das Escolas Municipais de Barreiras.

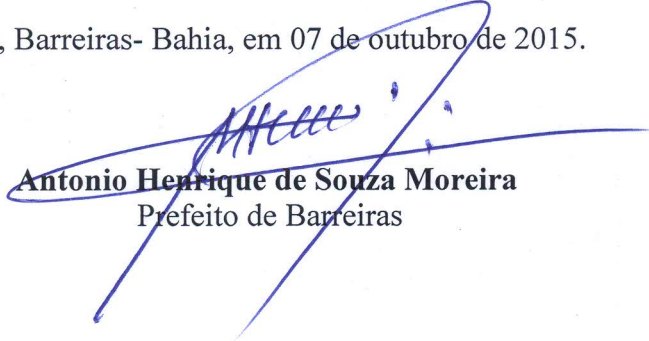
Art. 4º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras- Bahia, em 07 de outubro de 2015.


Antonio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras